



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 2352-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 061/2025 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 27 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, justificados conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27
15:39:17 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.676

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 27/03/25

Emerson F. Camellucci

02 15h45



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 27 DE MARÇO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotações orçamentárias para devolução de saldo residual de recurso estadual da assistência social.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária em 31/12/2024, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, sendo:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	10.519-8	R\$ 1.922,82
B. Brasil, 6713-X	6233-2	R\$ 18,29
Total		R\$ 1.941,11

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27 14:24:29
-03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO Nº 49, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.941,11 (um mil novecentos e quarenta e um reais e onze centavos), nas seguintes dotações:

Local: 020303 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 414 - 08.244.0005.2020.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....1.941,11
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
92- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – Exercícios Anteriores
SUPLEMENTAÇÃO(+).....**R\$ 1.941,11**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 1.941,11 (um mil novecentos e quarenta e um reais e onze centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco e Agência	Conta Corrente	Valor - R\$
B. Brasil, 6713-X	10.519-8	R\$ 1.922,82
B. Brasil, 6713-X	6233-2	R\$ 18,29
Total		R\$ 1.941,11

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Data: 2025.03.27
14:24:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de março de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27 14:24:45
-03'00"

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal